



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 2-A, DE 2011

(Do Sr. Augusto Coutinho)

Propõe que a Comissão de Turismo e Desporto da Câmara dos Deputados execute uma fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, no Ministério do Esporte, sobre o "Programa Segundo Tempo" e outros convênios firmados pela referida Pasta; tendo parecer da Comissão do Esporte, pela rejeição desta, e da PFC 73/2012, apensada (relator: DEP. JHONATAN DE JESUS).

DESPACHO:

À COMISSÃO DE DO ESPORTE

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Interna nas Comissões

S U M Á R I O

I - Proposta inicial

II - Proposta apensada: 73/12

III - Na Comissão do Esporte:

- Relatório prévio
- Parecer da Comissão

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO [PFC 2/2011] > AB4668DA43

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º , DE 2011.

(Do Sr. Augusto Coutinho)

Propõe que a Comissão de Turismo e Desporto da Câmara dos Deputados execute uma fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, no Ministério do Esporte, sobre o “Programa Segundo Tempo” e outros convênios firmados pela referida Pasta.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 100, § 1º, combinado com os arts. 60, incisos I, II, e 61 do Regimento Interno, propomos a V.Ex.^a que, ouvido o Plenário desta Comissão, se digne a adotar medidas necessárias para a realização de ato de fiscalização e controle contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, no Ministério do Esporte, sobre o “Programa Segundo Tempo” e outros convênios firmados pela referida Pasta, a fim de apurar possíveis irregularidades.

JUSTIFICATIVA

No dia 21 de fevereiro de 2011, o jornal “O Estado de S. Paulo” publicou matéria noticiando a existência de um esquema de corrupção envolvendo o Ministério do Esporte e a organização não-governamental “Bola pra Frente”.

Segundo a matéria jornalística publicada pelo citado veículo de imprensa, a entidade “Bola Pra Frente” cobrava de prefeituras uma taxa de intermediação do “Programa Segundo Tempo”, do Ministério do Esporte, comandado pelo Ministro Orlando Silva de Jesus Júnior, filiado ao PC do B.

Ainda de acordo com a mencionada notícia, a ONG “Bola Pra Frente” é comandada por membros do PC do B e a cobrança da aludida taxa de intermediação teria sido utilizada para incrementar os cofres da mencionada agremiação político-partidária. Dessa forma, o referido programa social, “além de gerar dividendos eleitorais, transformou-se num instrumento financeiro do Partido Comunista do Brasil (PC do B), legenda à qual é filiado o ministro”¹.

Veja-se, a título ilustrativo, um trecho da matéria jornalística que denunciou o esquema de corrupção², verbis:

“(…) A organização não governamental (ONG) Bola Pra Frente cobra de prefeituras uma taxa de intermediação do Programa Segundo Tempo, do Ministério do Esporte, comandado por Orlando Silva, filiado ao PC do B. Documentos obtidos pelo jornal O Estado de S. Paulo revelam que a entidade, dirigida por membros do partido, exige de prefeitos do interior paulista uma comissão para levar o Segundo Tempo para as cidades.

O programa do ministério foi criado para oferecer a crianças e jovens carentes a prática esportiva após o turno escolar e também nas férias. O esquema da Bola Pra Frente é cobrar uma espécie de “taxa de sucesso” conforme cada criança cadastrada.

¹ Disponível em <http://www.estadao.com.br/noticias/nacional,segundo-tempo-turbina-caixa-e-politicos-do-pc-do-b,682062,0.htm>, acessado em 21.02.11.

² Disponível em <http://www.estadao.com.br/noticias/nacional,ong-cobra-prefeituras-por-programa-do-governo-federal,682354,0.htm>, acessado em 21.02.11.

Só que a ONG já recebe recursos do governo federal justamente para implantar o programa. Atualmente, a entidade, que é dirigida pela ex-jogadora de basquete Karina Rodrigues, filiada ao PCdoB e vereadora na cidade de Jaguariúna (SP), mantém um contrato de R\$ 13 milhões com o Ministério do Esporte.

Para beneficiar 600 crianças na cidade de Cordeirópolis (SP) com o projeto do governo federal, a Bola Pra Frente cobrou da prefeitura uma taxa mensal de R\$ 15 por aluno. Segundo os documentos, a prefeitura teve de pagar R\$ 90 mil no ano passado para a ONG, em parcelas mensais, num prazo de 10 dias, após o "recebimento dos serviços".

O prefeito da cidade decidiu não pagar mais pela intermediação, não renovou o contrato, e pediu em novembro passado, por ofício, a parceria direta ao Ministério do Esporte para "viabilizar a continuação do Programa Segundo Tempo" sem a necessidade de "empresas para assessoria". Até a semana passada, o ministério não havia respondido à prefeitura de Cordeirópolis.

"Principal referência"

Desde 2004, a ONG Bola Pra Frente conseguiu, sem licitação, o privilégio de aplicar o Segundo Tempo no interior paulista. É a campeã de recursos recebidos do projeto do Ministério do Esporte.

Recebeu R\$ 28 milhões do governo até hoje, sendo R\$ 13 milhões no contrato vigente até o fim deste ano. Com o dinheiro, deveria criar núcleos esportivos nas cidades e dar aulas às crianças. O contrato não fala em parcerias com prefeituras ou algo parecido. A responsabilidade pelo projeto é da entidade.

Em entrevista ao Estado, Karina Rodrigues admitiu a cobrança das prefeituras para oferecer o Programa Segundo Tempo. Argumentou que precisa dos recursos para pagar a contrapartida de R\$ 520 mil exigida pelo Ministério do Esporte.

Ela afirma que, se o prefeito não pagar, não tem como receber o projeto intermediado por sua ONG. A prefeitura de Holambra (SP), por exemplo, substituiu o contrato da administração municipal de Cordeirópolis, que desistiu de pagar pela parceria. Karina diz que a Bola Pra Frente (que ela agora chama de Pra Frente Brasil) oferece serviços que o ministério não garante, como psicóloga e nutricionista.

Enfoque político

Em carta enviada ontem ao Estado, o Ministério do Esporte negou favorecimento partidário na realização de convênios para o programa Segundo Tempo. "O ME não pode e não discrimina filiação política de dirigentes de entidades ou o partido de prefeitos e governadores, para formalizar convênios", diz o texto.

Para o ministério, o enfoque político da reportagem é "improcedente". "Desde setembro de 2008, os convênios do governo federal são celebrados no Sistema de Gestão de Convênios (Siconv), no qual as entidades devem inserir toda e qualquer ação referente à execução do orçamento previsto", afirma a carta. "A movimentação financeira das parcerias é acompanhada pelo Ministério do Esporte, garantindo total transparência na aplicação dos recursos públicos."

*Segundo a pasta, os convênios são "acompanhados sistematicamente por uma rede de professores vinculados a instituições de ensino superior de todo o País". "Havendo indícios de não cumprimento do convênio, a entidade é notificada para prestar esclarecimentos. Não sendo esses suficientes, o ME opta pela rescisão do convênio. O que resulta na devolução parcial ou integral dos recursos, devidamente corrigidos monetariamente", afirma o texto enviado pela assessoria.
(...)"*

Daqui se infere que a reportagem veiculada pelo jornal "O Estado de São Paulo" é apta o bastante para justificar a formulação da presente proposta de fiscalização e controle, com vistas à verificação da legalidade dos gastos realizados, bem como da licitude das condutas praticadas pelos agentes públicos envolvidos, vez que é função precípua deste Parlamento fiscalizar a escorreita aplicação dos recursos públicos.

Sala das Sessões, em de de 2011.

Deputado Augusto Coutinho

DEM/PE

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 73, DE 2012 (Do Sr. Izalci)

Propõe que a Comissão de Turismo e Desporto realize ato de fiscalização no Ministério do Esporte, especialmente no Programa Segundo Tempo para solicitar ao Tribunal de Contas da União e à Controladoria Geral da União, que seja feita auditoria Operacional Global, para verificar a procedência de denúncias de corrupção na Pasta.

DESPACHO:
APENSE-SE À(AO) PFC-2/2011.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO [PFC 73/2012] > B4F917E605
COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº , DE 2012.

(Do Sr. Izalci)

Propõe que a Comissão de Turismo e Desporto realize ato de fiscalização no Ministério do Esporte, especialmente no Programa Segundo Tempo para solicitar ao Tribunal de Contas da União e à Controladoria Geral da União, que seja feita auditoria Operacional Global, para verificar a procedência de denúncias de corrupção na Pasta.

Senhor Presidente,

Com base no art. 100, § 1º, combinado com os arts. 32, inciso XI, 60, incisos I e II; e 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, propomos a Vossa Excelência, que adote medidas necessárias para realizar ato de fiscalização e controle de procedimentos administrativos no Ministério do Esporte, referentes ao Programa Segundo Tempo, para solicitar ao Tribunal de Contas da União e à Controladoria Geral da União, que seja feita auditoria Operacional Global, considerando que em auditorias já realizadas pelos órgãos de Controle e por este Parlamentar, (doc. em anexo) foram detectadas irregularidades e indícios de fraudes, na execução e na prestação de constas, referente a convênios firmados entre ONGs e o Ministério do Esporte.

É imprescindível a adoção das medidas necessárias à realização de uma auditoria global, nos convênios firmados entre o Ministério do Esporte e ONGs, com o escopo de identificar o envolvimento de autoridades e servidores públicos do Ministério do Esporte e o *modus operandi* do grupo nas citadas fraudes, bem como a análise documental da operação Shaolin, já de posse da Polícia Federal.

Registre-se que é dever constitucional desta Casa Legislativa verificar a precedência de denúncias divulgadas na mídia nacional, sobre tráfico de influência, favorecimentos e corrupção por parte detentores de cargos públicos de confiança no Governo.

Conforme estabelece a Constituição Federal, cabe a Câmara dos Deputados e especialmente a essa Comissão perquirir sobre a conduta de membros do Executivo e fiscalizar Programas como o “Segundo Tempo”.

Este Parlamentar requisitou por meio da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, cópia de convênios firmados entre o Ministério do Esporte e ONGs na consecução do Programa Segundo Tempo, de nº 026/2004, 211/2006, 039/2006, 004/2006, 164/2006, 229/2006, 002/2006, 002/2005, 221/2006, 007/2006, 227/2006, 341/2006, 001/2006, 261/2006, 420/2006 e 013/2005 e realizou auditoria nos convênios retro citados, cuja conclusão segue em anexo.

A mencionada auditoria contábil seguiu todos os critérios metodológicos exigidos pela legislação brasileira, concluindo pela existência de fraude e notas fiscais inidôneas, que não correspondem à efetiva venda e entrega de produtos que discriminam em seus corpos, vez que no processo de prestação de contas, não foram encontrados registros contábeis de compra de material nem de estoque neste período que justificassem ou fornecessem suporte às emissões das notas fiscais.

A auditoria, também apontou a participação de integrantes do Ministério do Esporte de alta patente na consecução da fraude, com escopo de desviar recursos públicos, pois mesmo após, o setor de fiscalização do Ministério do Esporte apontar irregularidades na execução e na prestação de contas dos convênios, o gabinete ministerial temerariamente, determinou a continuidade dos repasses de verbas para as entidades.

A conclusão da auditoria apontou para a existência de crimes de desvio e apropriação de verbas públicas, repassados a entidades não governamentais para cumprimento de ações de caráter social e desportivo, e na prática de atos com a finalidade de ocultar e dissimular o proveito financeiro e patrimonial havido pelos integrantes do grupo criminoso.

Apenas para rememorar os fatos, transcreve-se abaixo a reportagem do Jornal “Correio Braziliense” datada de 1º de abril de 2010, que narra que *“cinco pessoas foram presas na Divisão Especial de Combate ao Crime Organizado (Deco) suspeitas de participar de desvio de dinheiro repassado pelo Ministério do Esporte. O policial militar João Dias Ferreira, Demis Demétrio Dias de Abreu, Flávio Lima Carmo, Miguel Santos Souza e Eduardo Pereira Tomaz foram detidos às 6h da manhã por agentes da Polícia Civil do Distrito Federal, numa operação chamada Shaolin, que tem a participação do Ministério Público do DF.*

O grupo, que era liderado pelo PM, falsificou 49 notas frias para retirar o dinheiro repassado pelo Ministério dos Esportes a entidades sociais conveniadas com o Programa Segundo Tempo do Governo Federal. A verba aproximada, ao longo de três anos (2006/07 e 08), foi de R\$ 3 milhões. O dinheiro seria destinado a programas sociais, em atividades esportivas para 10 mil atletas carentes de núcleos situados em Sobradinho, mas pouco menos de R\$ 1 milhão foi realmente destinado a eles.”

A Operação Shaolin foi amplamente divulgada pela imprensa nacional e local, (Revista Época, Revista Veja, Folha de São Paulo, Estadão, O Globo, Correio Braziliense, DF Notícias, Revista Eletrônica Quidnovi, Blog do Sombra e outros veículos de comunicação) noticiando que a investigação conduzida pela Polícia Civil do Distrito Federal desbaratou uma quadrilha, sediada no Distrito Federal, que atuava no Ministério do Esporte, realizando convênios com ONGs, articulando-se da seguinte forma:

O grupo organizado assumia o controle de determinadas ONGs, que realizavam convênios com o Ministério do Esporte, e por meio de notas fiscais frias promoviam uma prestação de contas fraudulenta contribuindo, assim, com desvios de dinheiro público do “Programa Segundo Tempo” do Ministério do Esporte.

As reportagens, amplamente veiculadas pela imprensa, basearam-se no relatório do Delegado da Polícia Civil do DF, Dr. Giancarlos Zuliani, que presidiu o inquérito na Divisão Especial de Repressão ao Crime Organizado-DECO, no depoimento de Michael Vieira da Silva e Geraldo Nascimento, ambos, testemunhas da Operação Shaolin, e que estão incluídos no programa de proteção de testemunhas do Governo Federal.

Os relatos colhidos apontam que um Contador de nome Miguel Santos Souza era responsável por fornecer as notas fiscais frias para que se desse a Prestação de Contas junto aos órgãos de controle.

As investigações feitas pela Divisão Especial de Repressão ao Crime Organizado – DECO, da Polícia Civil do Distrito Federal, bem como o inquérito nº 028/2009 foram transferidos para a Polícia Federal, por existir uma investigação mais ampla na Polícia Federal, modificando-se a competência da Polícia Civil do Distrito Federal para a Polícia Federal, vez que os indícios apontaram para a prática sistemática do mesmo esquema, em outras unidades da Federação.

Por solicitação do Procurador Geral da República, Roberto Gurgel o inquérito que investiga a Operação Shaolin foi remetido ao STJ, vez que um dos investigados é Governador do Distrito Federal.

Testemunhas do caso, que participaram inicialmente das fraudes como laranjas e que, posteriormente, passaram a colaborar com a Polícia Civil do DF, apontam que o esquema começou a ser operado na gestão do Ex-Ministro do Esporte, Agnelo Queiroz, atual Governador do Distrito Federal.

No Superior Tribunal de Justiça a investigação judicial está sendo conduzida pelo Relator do processo, o Ministro Francisco Cesar Asfor Rocha.

As testemunhas do caso foram ameaçadas de morte por integrantes do grupo criminoso, especialmente pelo soldado da PM do Distrito Federal, João Dias, e, dada a periculosidade da quadrilha, as testemunhas foram incluídas em Programas Federais de Proteção de Testemunhas do Ministério da Justiça, permanecendo até hoje nesta condição.

Pela contundência de tais informações é imprescindível que esta Casa Legislativa busque esclarecer estes fatos, considerando que a matéria insere-se no campo de atuação desta Comissão.

Parece-nos que a blindagem de autoridades ou a omissão de informações sobre a participação de um Governador de Estado, que já foi Ministro do Esporte, em um escândalo desta envergadura não é compatível com a Democracia e com a prerrogativa que a Câmara dos Deputados tem de fiscalizar programas do Executivo.

Assim, cabe a Câmara dos Deputados e especialmente a essa Comissão perquirir sobre a conduta de membros do Executivo e fiscalizar programas como o Segundo Tempo do Ministério do Esporte, razão que solicitamos aos insígnies Pares a aprovação desta relevante Proposta de Fiscalização e Controle, para a realização de auditoria Operacional Global nos convênios supra.

Sala da Comissão, em 16 de abril de 2012.

Deputado IZALCI PR-DF

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO [RLP 2 CESPO => PFC 2/2011] >
CD155389795903**

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 02, DE 2011

APENSADO: PFC Nº 73, DE 2012

RELATÓRIO PRÉVIO

Propõe que a Comissão de Turismo e Desporto da Câmara dos Deputados execute uma fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, no Ministério do Esporte, sobre o “Programa Segundo Tempo” e outros convênios firmados pela referida Pasta.

Autor: Augusto Coutinho (DEM-PE)

Relator: Jhonatan de Jesus (PRB-RR)

I – DA SOLICITAÇÃO DA PFC

O Senhor Deputado Augusto Coutinho, com base no art. 100, § 1º, c/c com os arts. 60, incisos I, II, e 61 todos do Regimento Interno desta Casa, apresentou à Comissão de Turismo e Desporto da Câmara dos Deputados a **Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 2011**, no sentido de que seja executada fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, no Ministério do Esporte, sobre o “Programa Segundo Tempo” e outros convênios firmados pela referida pasta, a fim de apurar possíveis irregularidades em face das notícias veiculadas por meio de jornais.

O autor alega, com base na matéria publicada no jornal “O Estado de S. Paulo”, datada de 21 de fevereiro de 2011, sobre a existência de um esquema de corrupção envolvendo o Ministério do Esporte e a organização não-governamental “Bola pra Frente” por supostas cobranças de taxas de intermediações do “Programa

Segundo Tempo”, do Ministério do Esporte, comandado pelo Ministro Orlando Silva de Jesus Júnior, filiado ao PCdoB.

Na justificativa que acompanha a proposição, o autor ainda informa que a instituição “Bola Pra Frente” é dirigida por membros do PCdoB e a cobrança da referida taxa de intermediação teria sido utilizada para incrementar os cofres da mencionada agremiação político-partidária. Dessa forma, consoante a proposta, o referido programa social, além de gerar dividendos eleitorais, transformou-se em instrumento financeiro do citado partido político do Ministro do Esporte.

Para tanto, o autor colacionou a proposição a matéria jornalística publicada no jornal O Estado de S. Paulo com os seguintes teores, *in verbis*:

“(…) A organização não governamental (ONG) Bola Pra Frente cobra de prefeituras uma taxa de intermediação do Programa Segundo Tempo, do Ministério do Esporte, comandado por Orlando Silva, filiado ao PC do B. Documentos obtidos pelo jornal O Estado de S. Paulo revelam que a entidade, dirigida por membros do partido, exige de prefeitos do interior paulista uma comissão para levar o Segundo Tempo para as cidades.

O Programa do ministério foi criado para oferecer a crianças e jovens carentes a prática esportiva após o turno escolar e também nas férias. O esquema da Bola Pra Frente é cobrar uma espécie de “taxa de sucesso” conforme cada criança cadastrada.

Só que a ONG já recebe recursos do governo federal justamente para implantar o programa. Atualmente, a entidade, que é dirigida pela ex-jogadora de basquete Karina Rodrigues, filiada ao PCdoB e vereadora na cidade de Jaguaríuna (SP), mantém um contrato de R\$ 13 milhões com o Ministério do Esporte.

Para beneficiar 600 crianças na cidade de Cordeirópolis (SP) com o projeto do governo federal, a Bola Pra Frente cobrou da prefeitura uma taxa mensal de R\$ 15 por aluno. Segundo os documentos, a prefeitura teve de pagar R\$ 90 mil no ano passado para a ONG, em parcelas mensais, num prazo de 10 dias, após o “recebimento dos serviços”.

O prefeito da cidade decidiu não pagar mais pela intermediação, não renovou o contrato, e pediu em novembro passado, por ofício, a parcela direta ao Ministério do Esporte para “viabilizar a continuação do Programa Segundo Tempo” sem a necessidade de “empresas para assessoria”. Até a semana passada, o ministério não havia respondido à prefeitura de Cordeirópolis.

“Principal Referência”

Desde 2004, a ONG Bola Pra Frente conseguiu, sem licitação, o privilégio de aplicar o Segundo Tempo no interior paulista. É a campeã de recursos recebidos do projeto do Ministério do Esporte.

Recebeu R\$ 28 milhões do governo até hoje, sendo R\$ 13 milhões no contrato vigente até o fim deste ano. Com o dinheiro, deveria criar núcleos esportivos nas cidades e dar aulas às crianças. O contrato não fala em parcerias com prefeituras ou algo parecido. A responsabilidade pelo projeto é da entidade.

Em entrevista ao Estado, Karina Rodrigues admitiu a cobrança das prefeituras para oferecer o Programa Segundo Tempo. Argumentou que precisa dos recursos para pagar a contrapartida de R\$ 520 mil exigida pelo Ministério do Esporte.

Ela afirma que, se o prefeito não pagar, não tem como receber o projeto intermediado por sua ONG. A prefeitura de Holambra (SP), por exemplo, substituiu o contrato da administração municipal de Cordeirópolis, que desistiu de pagar pela parceria. Karina diz que a Bola Pra Frente (que ela agora chama de Pra Frente Brasil) oferece serviços que o ministério não garante, como psicóloga e nutricionista.”

Na justificativa, à fl. 4, o Autor continua com a informação de que o Ministério do Esporte enviou carta ao jornal O Estado de S. Paulo, com o seguinte teor:

“Em carta enviada ontem ao Estado, o Ministério do Esporte negou favorecimento partidário na realização de convênios para o programa Segundo Tempo. “O ME não pode e não discrimina filiação política de dirigentes de entidades ou o partido de prefeitos e governadores, para formalizar convênios”, diz o texto:

Para o ministério, o enfoque político da reportagem é “improcedente”. “Desde setembro de 2008, os convênios do governo federal são celebrados no Sistema de Gestão de Convênios (Siconv), no qual as entidades devem inserir toda e qualquer ação referente à execução do orçamento previsto”, afirma a carta. “A movimentação financeira das parcerias é acompanhada pelo Ministério do Esporte, garantindo total transparência dos recursos públicos.”

Segundo a pasta, os convênios são “acompanhados sistematicamente por uma rede de professores vinculados a instituições de ensino superior de todo o País”. “Havendo indícios de não cumprimento de convênio, a entidade é notificada para prestar esclarecimentos. Não sendo esses suficientes, o ME opta pela rescisão do convênio. O que resulta na devolução parcial ou integral dos recursos, devidamente corrigidos monetariamente”, afirma o texto enviado pela assessoria. (...)”

Ao fim, o autor pugna pela implementação da presente proposta de fiscalização, com vistas à verificação da legalidade dos gastos realizados, bem como da licitude das condutas praticadas pelos agentes públicos envolvidos que é função precípua deste Parlamento fiscalizar a esmerada aplicação dos recursos públicos.

A Proposta de Fiscalização e Controle nº 73, de 2012, apensa, de autoria do Deputado Izalci, nos mesmos termos, propõe que a Comissão de Turismo e

Desporto realize ato de fiscalização no Ministério do Esporte, especialmente no Programa Segundo Tempo para solicitar ao Tribunal de Contas da União e à Controladoria Geral da União, que seja feita auditoria Operacional Global, para verificar a procedência de denúncias de corrupção na Pasta.

Segundo o autor da PFC, após requisição, por meio da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, de cópia de diversos convênios firmados, no período de 2004 a 2006, entre o Ministério do Esporte e ONGs na consecução do Programa Segundo Tempo, foi realizada auditoria que apontou para a existência de crimes de desvio e apropriação de verbas públicas, repassados a entidades não governamentais para cumprimento de ações de caráter social e desportivo, e na prática de atos com a finalidade de ocultar e dissimular o proveito financeiro e patrimonial havido pelos integrantes de grupo criminoso.

O Relatório de Auditoria, assinado pelo autor, apresenta o resultado da análise de convênios, depoimentos dos denunciantes junto à Polícia Civil do Distrito Federal, reportagem da revista IstoÉ, Relatórios da Controladoria-Geral da União, Ministério Público Federal, Tribunal de Contas da União e da Polícia Civil do Distrito Federal, além de documentos relativos ao Processo nº 2010.01.1.101690-0 da Décima Primeira Vara Cível e ao Inquérito nº 761 do Superior Tribunal de Justiça.

O Relatório sugere o seu registro nos anais da Câmara dos Deputados e o envio do expediente aos órgãos de controle, TCU, CGU, Comissão de Fiscalização e Controle, Ministério Público Federal, Procuradoria Geral da República, Superior Tribunal de Justiça, entidades civis que auxiliam na fiscalização do Poder Público, OAB, ABI, CNBB etc.

Na PFC, o autor cita a “Operação Shaolin”, investigação conduzida pela Polícia Civil do Distrito Federal contra grupo organizado controlador de ONGs que realizavam convênios com o Ministério do Esporte e por meio de notas fiscais frias promoviam prestações de contas fraudulentas, contribuindo, assim, para o desvio de dinheiro público do “Programa Segundo Tempo”.

Conclui o autor que cabe a Câmara dos Deputados e especialmente a essa Comissão perquirir sobre a conduta de membros do Executivo e fiscalizar programas como o “Segundo Tempo” do Ministério do Esporte, razão que solicita a aprovação

da Proposta de Fiscalização e Controle apresentada, para a realização de auditoria Operacional Global nos convênios auditados.

II – DA COMPETÊNCIA DESTA COMISSÃO

O artigo 32, inciso XXII e o parágrafo único do Regimento Interno da Câmara dos Deputados ampara a competência desta Comissão neste assunto, pois determina que constitui sua atribuição "sistema desportivo nacional e sua organização; política e plano nacional de educação física e desportiva; e normas gerais sobre desporto; justiça desportiva" e, ainda, no parágrafo único do citado artigo "Os campos temáticos ou áreas de atividades de cada Comissão Permanente abrangem ainda os órgãos e programas governamentais com eles relacionados e respectivo acompanhamento e fiscalização orçamentária".

III – DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA

Em que pese os fatos alegados, este Relator não considera oportuna e conveniente a implementação da PFC nº 2/2011 e da PFC nº 73/2012, apensa, nas quais os autores apontam irregularidades referentes à aplicação de recursos federais do "Programa Segundo Tempo", executado pelo Ministério do Esporte. Esse posicionamento fundamenta-se no fato de essa Pasta e o próprio "Programa Segundo Tempo" serem objetos de investigações e inspeções levadas a termo pela CGU, pelo MPF e pelo TCU. Além disso, já existe inquérito da Polícia Federal nesse sentido, como demonstrado no Relatório Prévio Vencedor, apresentado pelo Deputado Osmar Júnior, acerca da PFC nº 1/2011, de idêntico teor à PFC nº 2/2011, votado na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, que concluiu pelo seu arquivamento.

Registra-se, ainda, que os convênios celebrados no âmbito do Programa Segundo Tempo encontram-se sob auditoria conduzida pelo TCU, por meio do processo TC-012.710/2011-3. Todavia, o conteúdo dos referidos autos possui caráter sigiloso, não podendo, portanto, constar do presente relatório.

Cumpre ressaltar, também, a existência de Representação, de 2011, apresentada pelo Deputado Federal Antônio Carlos Magalhães Neto, em que

igualmente noticiava possíveis irregularidades na execução do Programa Segundo Tempo, do Ministério do Esporte, e requeria a realização de auditoria e inspeções no mencionado programa (Processo TC-004.886/2011-9), que culminou com seu apensamento ao processo de fiscalização TC-012.710/2011-3, supramencionado, nos termos do AC-0889-11/11-Plenário.

Posto isso, evidencia-se que a possível remessa das presentes PFCs ao TCU supostamente terá o mesmo destino, ou seja, o apensamento ao processo de fiscalização que já se encontra em andamento naquela corte de contas, motivo pelo qual entendo desnecessária tal medida.

No que refere especificamente à “Operação Shaolin”, citada na PFC nº 73/2012, vale aduzir que o Inquérito Policial de nº 761/DF, inicialmente remetido pelo Ministério Público Federal ao Superior Tribunal de Justiça (processo nº 2011/0251638-5), foi encaminhado em 16 de março de 2015, por determinação dessa Corte, à Justiça Federal, para a 1ª Instância Distrito Federal.

Dessa forma, entendo não haver necessidade de investigação por esta comissão e proponho o arquivamento da PFC nº 1/2011 e da PFC nº 73/2012, apensa.

IV – VOTO

Pelas razões expostas, ante a existência de providências já adotadas pelos órgãos competentes acerca das irregularidades apontadas, este Relator vota pela não implementação da PFC nº 2, de 2011, proposta pelo Deputado Augusto Coutinho, e da PFC nº 73, de 2012, proposta pelo Deputado Izalci.

Sala das Sessões, Brasília, de de 2015.

Deputado Jhonatan de Jesus

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão do Esporte, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou a Proposta de Fiscalização e Controle nº 2/2011 e a Proposta de Fiscalização e Controle nº 73/2012, apensada, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Jhonatan de Jesus.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Márcio Marinho - Presidente, Alexandre Valle, Hélio Leite e João Derly - Vice-Presidentes, Afonso Hamm, Andres Sanchez, Carlos Eduardo Cadoca, Danrlei de Deus Hinterholz, Deley, Evandro Rogerio Roman, Fabio Reis, Fernando Monteiro, Jhonatan de Jesus, Marcelo Aro, Roberto Góes, Rubens Bueno, Silvio Torres, Valadares Filho, Goulart, José Rocha e Tenente Lúcio.

Sala da Comissão, em 29 de abril de 2015.

Deputado MÁRCIO MARINHO

Presidente

FIM DO DOCUMENTO
